RESOLUÇÃO Nº 07/2005

Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Resolução nº 02, de 29 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS – DETER, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 4.830, de 24 de maio de 2002, tendo em vista as disposições do Decreto nº 3.079, de 20 de abril de 2005 e em conformidade com o que foi deliberado na 293ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 31 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a expedição de bilhetes de passagens dos serviços classificados como rodoviários, através dos Emissores de Cupons Fiscais – ECF's, até o dia 31 de dezembro de 2005, contados a partir de 01 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de agosto de 2005.

MAURO MARIANI
PRESIDENTE